



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 77/81

Autoriza a abertura de Crédito Especial e aponta recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), na seguinte Unidade Orçamentária :

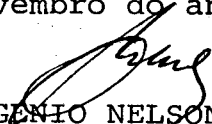
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA de SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
15.00.0000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.81.0000.000	ASSISTÊNCIA	
15.81.4870.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
15.81.4874.709	SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO SÃO JOÃO BOSCO -LAR DA MENINA-	
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	1.000.000,00

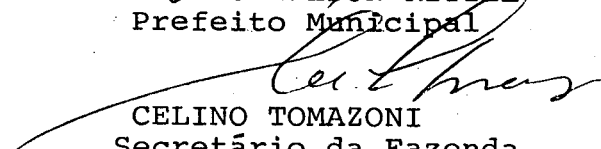
Art. 2º - Servirão de recursos para atender a despesa - prevista no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o - corrente exercício no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e o Cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária :

01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	CÂMARA DE VEREADORES	
01.00.0000.000	LEGISLATIVA	
01.01.0000.000	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.01.0010.000	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01-0011.002	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	
	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	500.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	500.000,00

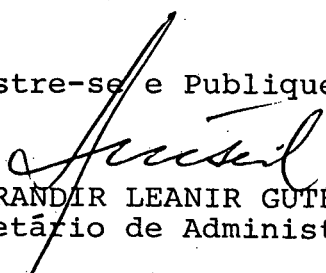
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de 1981.


EUGENIO NELSON RITZEL
Prefeito Municipal


CELINO TOMAZONI
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se


JURANDIR LEANIR GUTHEIL
Secretário de Administração